

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: [suprimentos@daeamericana.sp.gov.br](mailto:suprimentos@daeamericana.sp.gov.br) ou [compras@daeamericana.sp.gov.br](mailto:compras@daeamericana.sp.gov.br)

### **OBJETO**

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e os requisitos necessários à contratação de mão de obra para a execução de reforma no refeitório do DAE de Americana/SP, contemplando a realização de reparos e adequações nas instalações físicas, incluindo a retirada de revestimentos e de pisos existentes, a execução de impermeabilização e a posterior recomposição com a aplicação de novos materiais, bem como a realização de todos os serviços correlatos indispensáveis à adequada recuperação e funcionalidade do ambiente

### **2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**2.1.** Data limite para apresentação de novas propostas: 24/03 às 23h59.

### **3. PROPOSTA**

**3.1.** O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

### **5. CONTRATAÇÃO**



**5.1.** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 5\_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

**5.2.** O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

**5.3.** As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

**5.4.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**5.5.** Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

**5.6.** Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



**5.7.** Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o (*Termo de Referência ou Projeto Básico*) Anexo I.

**6.2.** Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

**6.3.** A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

**6.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana, 19 de Março de 2026

**Fabio Renato de Oliveira**  
**Superintendente**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e os requisitos necessários à contratação de mão de obra para a execução de reforma no refeitório do DAE de Americana/SP, contemplando a realização de reparos e adequações nas instalações físicas, incluindo a retirada de revestimentos e de pisos existentes, a execução de impermeabilização e a posterior recomposição com a aplicação de novos materiais, bem como a realização de todos os serviços correlatos indispensáveis à adequada recuperação e funcionalidade do ambiente.

#### **1.1. Classificação do bem ou serviço**

**Classificação do objeto.** Considerando as definições constantes nos incisos XVII e XXI alínea "a" do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia, de execução por escopo.

##### **1.1.2 . Dispensa de elaboração do E.T.P – Estudo Técnico Preliminar**

Considerando a Portaria nº 1.318/2025 Artigo 14 inciso III Alínea "a" optou-se pela dispensa de elaboração do E.T.P.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação estrutural e sanitária do refeitório, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionalidade aos servidores, em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes.

**2.2.** Considerando a inexistência ou insuficiência de equipe técnica própria, torna-se necessária a contratação de empresa especializada.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas descritas, compreendendo, de forma exemplificativa:

#### **3.1.1 Entrada da Cozinha**

Na entrada da cozinha deverão ser executados serviços de demolição manual de revestimentos em massa de paredes e/ou teto, bem como a retirada de batentes com guarnições e peças lineares em madeira fixadas por chumbamento.

Após as remoções, deverá ser realizado o assentamento de revestimento em placa cerâmica esmaltada no formato 20x20 cm, tipo monocolor, com utilização de argamassa industrializada e posterior rejuntamento.



Também deverá ser fornecida e instalada porta ou portinhola tipo veneziana de abrir, em alumínio, sob medida, incluindo a instalação de cantoneiras em alumínio com perfil sextavado para acabamento.

### 3.1.2 Cozinha – Paredes

Nos ambientes de cozinha, deverão ser realizados serviços de remoção de entulhos com utilização de caçamba metálica adequada, contemplando resíduos de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal.

Deverá ser executada a demolição manual dos revestimentos existentes, bem como a retirada de torneiras ou dispositivos hidráulicos.

Na recomposição, deverá ser executado revestimento em placa cerâmica esmaltada 20x20 cm, tipo monocolor, assentado com argamassa industrializada e devidamente rejuntado.

Inclui-se ainda o fornecimento e instalação de torneira de parede para pia, com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado, bem como a instalação de cantoneiras em alumínio para acabamento.

### 3.1.3 Demolição e Execução de Piso

Os serviços de piso contemplam a remoção de entulhos com destinação adequada, bem como a demolição manual de revestimentos e demolição mecanizada de pavimentos em concreto, incluindo fragmentação e acomodação do material.

Deverá ser realizado aterro manual apiloado em áreas internas, com utilização de maço adequado.

Inclui-se a execução de infraestrutura hidráulica com fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido para esgoto, com junta elástica, DN 100 mm, incluindo conexões.

Posteriormente, deverá ser executado piso com requadro em concreto simples, seguido do assentamento de placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com argamassa colante industrializada.

Também deverá ser fornecido e instalado ralo sifonado em ferro fundido, com grelha, nas dimensões especificadas.

### 3.1.4 Refeitório

No refeitório, deverão ser realizados serviços de remoção de entulhos, demolição manual de revestimentos, bem como execução de impermeabilização com argamassa polimérica para combate à umidade e infiltrações.



Na sequência, deverão ser executados chapisco e reboco para regularização das superfícies.

Inclui-se ainda a remoção de pintura existente por lixamento, seguida da aplicação de pintura com esmalte à base de água, incluindo preparo da superfície.

### 3.1.5 Área Externa

Na área externa, deverão ser executados serviços de remoção de entulhos, demolição de revestimentos, impermeabilização com argamassa polimérica, chapisco, reboco e pintura com esmalte à base de água, incluindo todas as etapas de preparo da superfície.

### 3.1.6 Área Complementar (Dispensa)

Na área de dispensa, deverão ser executados serviços de demolição de piso, seguido do assentamento de placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com argamassa colante industrializada.

Inclui-se o fornecimento e instalação de grelha com calha e cesto coletor em aço inoxidável, com largura de 20 cm.

Também deverá ser realizada pintura em superfície metálica com esmalte à base de água, incluindo preparo, bem como fornecimento e instalação de peitoril e/ou soleira em granito, com espessura de 2 cm, largura entre 21 cm e 30 cm, e acabamento polido.

**3.2. Subcontratação:** A subcontratação somente será admitida **mediante prévia e expressa autorização da Administração**, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto.

**3.3. Garantia Contratual:** Não será exigida garantia, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## 4. PRAZO, EXECUÇÃO E INICIO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A contratação será formalizada por **ordem de fornecimento**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2** O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias corridos**.

**4.3** O início dos serviços ocorrerá em até **03 (três) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO



**5.1.** Os serviços serão executados no refeitório do DAE, localizado na:

Rua dos Estudantes, 333 – Cordenonsi – Americana/SP – CEP 13.452-510.

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A CONTRATADA deverá promover o isolamento e a sinalização adequada das áreas de execução dos serviços, de modo a garantir a segurança de usuários e trabalhadores.

**7.2.** A CONTRATADA deverá realizar a retirada imediata dos entulhos gerados, mantendo o local organizado durante toda a execução.

**7.3.** A CONTRATADA deverá assegurar a limpeza contínua da área de trabalho, bem como a limpeza final completa, deixando o ambiente apto para uso.

**7.4.** O transporte de materiais, equipamentos e entulhos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto a riscos e eventuais danos.

**7.5.** A CONTRATADA deverá reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal designado, após a conclusão dos serviços, mediante verificação preliminar de conformidade.

**8.2.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da execução e conformidade com as especificações estabelecidas.

**8.3.** A ausência de limpeza adequada implicará na não aceitação do recebimento provisório.

**8.4.** Para fins de recebimento, será obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada.

## **9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1.** A medição dos serviços será realizada pelo fiscal designado, com base na execução efetivamente comprovada.



**9.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que atendidas as seguintes condições:

- I – atesto da medição pelo fiscal do contrato;
- II – recebimento provisório dos serviços;
- III – regularidade fiscal da CONTRATADA, quando aplicável.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- 11.2.** Fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- 11.3.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços;
- 11.4.** Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e especificações estabelecidas;
- 11.5.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DO DAE**

- 12.1.** Disponibilizar acesso ao local para execução dos serviços;
- 12.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor designado;
- 12.3.** Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** Quaisquer alterações deverão ser previamente autorizadas;
- 13.2.** Os serviços deverão seguir as normas técnicas e legislações vigentes;
- 13.3.** A empresa será responsável por quaisquer danos decorrentes da execução inadequada.



**13.4.** Os serviços deverão ser executados sem comprometer o funcionamento do local, respeitando horários e orientações da Administração.

#### **14. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 75.700,40.

#### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Órgão</b>	<b>Despesa</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
DAE	3390.3900	17.512.0034.2.148	04	1581

Americana, 18 de Março de 2026.

Ivan Aparecido Poletti  
Unidade Administrativa Financeira



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



**Modelo da Proposta**

<b><u>Item</u></b>	<b><u>Descrição</u></b>	<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Vr Unit.</u></b>	<b><u>Vr Total</u></b>
<b>01</b>	Contratação de mão de obra para a execução de reforma no refeitório do DAE de Americana/SP, contemplando a realização de reparos e adequações nas instalações físicas, incluindo a retirada de revestimentos e de pisos existentes, a execução de impermeabilização e a posterior recomposição com a aplicação de novos materiais, bem como a realização de todos os serviços correlatos indispensáveis à adequada recuperação e funcionalidade do ambiente.	<b>1</b>		

**Valor Global da Proposta: .....(por extenso).**

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Condições de Pagamento:** De acordo com o Termo de Referência.

**Prazo para Início/Entrega:** De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL:		RG:
Nome:		CPF.



**DECLARAÇÕES:**

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

**RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA**

NOME:

CPF:



CARGO / FUNÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE:

**Data**

**Assinatura**

